



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2015 • Ano III • Nº 811

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decisão do Pregão Presencial Nº 002/2015/SRP - Processo Administrativo Nº 008/2015** - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino. (Empresa vencedora: Sales & CIA Ltda.).

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SSEI8YOAEJBJQJ9ANU4YSW

## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia  
E-mail: [prefeituradeamargosa@hotmail.com](mailto:prefeituradeamargosa@hotmail.com) - Telfax (075) 3634-3977

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP**

**INTERESSADOS:** Sales & Cia Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, mediante Sistema de registro de Preços.

### **DECISÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições, considerando que a empresa **SALES & CIA LTDA** tenha sido declarada habilitada para o certame em epígrafe, mas não houve interesse em assinar o contrato, decide:

- 1) revogar a decisão que adjudicou objeto do **Lote 06** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015/SRP** à empresa **SALES & CIA LTDA**;
- 2) determinar a instauração de novo procedimento licitatório, com vistas à contratação do objeto do **Lote 06** deste pregão presencial, com as providências de estilo;

Em atenção ao princípio da ampla defesa e contraditório, dê-se vistas dos autos aos interessados, após publicação na Imprensa Oficial.

Amargosa, 31 de julho de 2015.

**KARINA BORGES SILVA**  
Prefeita